



## EDITAL N° 02 /2025 – UFES

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO CURSO DE “Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário”**

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para o preenchimento de até 50 (cinquenta) vagas no Curso de Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário, em conformidade com o Decreto nº 7.352/2010, de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, art. 11-18.

#### **1. PREÂMBULO**

O curso de Especialização em “Economia e Desenvolvimento Agrário” é um curso de pósgraduação *lato sensu* de duração intermediária, destinado a pessoas com graduação universitária, tendo como objetivo geral o aprimoramento técnico e profissional e o aprofundamento dos estudos em economia política e questão agrária, para subsidiar as intervenções na sociedade, considerando a necessidade de construção de novas relações sociais de trabalho que respeitem o ser humano, a natureza e o uso sustentável dos recursos naturais, e para fortalecer os movimentos sociais e assentamentos de Reforma Agrária, enquanto espaços de produção e de vida.

Informações sobre o Programa podem ser obtidas através do e-mail: [ecoagrario.ufes2025@gmail.com](mailto:ecoagrario.ufes2025@gmail.com) ou na secretaria do curso, aberta das 9h às 13h, na sala 211 do Departamento de Economia (2º andar) da UFES *campus* de Goiabeiras.

#### **2. OBJETIVOS DO CURSO**

O Curso de especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário visa formar profissionais com capacitação mais aprofundada nos conteúdos das disciplinas da Economia e Desenvolvimento Agrário, tendo como público alvo a população jovem e adulta dos assentamentos e acampamentos de Reforma Agrária criados e reconhecidos pelo INCRA em todo o país. Visa também propiciar a especialização de professores e educadores envolvidos nas atividades educacionais voltadas para as famílias beneficiárias da Reforma Agrária. Assim



como pretende viabilizar o acesso de trabalhadores das áreas de Reforma Agrária e as demais famílias cadastradas pelo INCRA à educação, e a dar continuidade aos seus estudos no nível de pós-graduação, de forma a aprofundar a compreensão da realidade econômico-social do campo e dos assentamentos de Reforma Agrária.

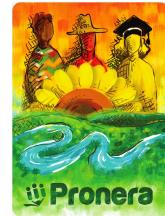
### 3. PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a pessoas em atividades ligadas à reforma agrária e assentamentos rurais, que sejam beneficiários diretos dos assentamentos e acampamentos de Reforma Agrária reconhecidos pelo INCRA, e/ou que atuem em atividades voltadas às famílias assentadas/acampadas e demais famílias cadastradas por este órgão previstas no Manual de Operações do Pronera de 2025 destacados no Quadro 1, e portadoras de diploma de graduação universitária, que sintam necessidade de uma maior compreensão da realidade econômico-social.

#### QUADRO 1 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO PRONERA

BENEFICIÁRIO
Jovens e adultos integrantes de famílias beneficiárias do Programa Nacional da Reforma Agrária (PNRA), residentes em Projetos de Assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA. Das áreas reconhecidas, são contempladas as seguintes:
<ul style="list-style-type: none"><li>● Projeto de Assentamentos Estadual (PE);</li><li>● Projeto de Assentamento Municipal (PAM);</li><li>● Reserva Extrativista (RESEX);</li><li>● Reconhecimento de Assentamento de Fundo de Pasto (PFP);</li><li>● Reassentamento de Barragem (PRB);</li><li>● Floresta Nacional (FLONA);</li><li>● Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS);</li><li>● Territórios Remanescentes Quilombolas (TRQ).</li></ul>
Jovens e adultos integrantes de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF),
Educadoras e educadores que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias
Acampadas e acampados
Quilombolas

Fonte: Manual do Pronera, p.19, 2025, elaboração própria.



## 4. METODOLOGIA DO CURSO

Buscando atender as intencionalidades deste curso no que tange ao nível de qualificação profissional, lançaremos mão da Pedagogia da Alternância. Principalmente a articulação dinâmica e dialética entre espaços-tempos distintos, que se complementam e se interrelacionam como unidade do processo de formação. Assim, o curso articula o Tempo Universidade com o Tempo Comunidade. O Tempo Universidade se refere ao tempo-espacó em que o educando frequenta a Universidade para o desenvolvimento intensivo de estudos, leituras, aulas, seminários sempre orientados e acompanhados pelos professores responsáveis pelas disciplinas do programa do curso. O Tempo Comunidade se refere ao intervalo entre uma etapa e outra e contempla estudos, pesquisas e atividades práticas em que os estudantes se envolvem e exercitam junto às suas comunidades de origem. Essas atividades também serão orientadas pelos professores e monitores e no retorno para a Universidade haverá momentos de socialização e entrega desses trabalhos escritos.

## 5. ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O curso tem uma carga horária total de 512 horas/aula, distribuídas entre 360hs nas atividades do tempo universidade e 152hs nas atividades do tempo comunidade. Exige ainda a elaboração de um trabalho de conclusão final que pode ser individual ou elaborado por até três alunos. Sua apresentação oral, em um evento específico organizado para esse fim, será opcional, a critério da coordenação.

5.2 As disciplinas que compõem o curso e suas respectivas cargas horárias aparecem explicitadas no Quadro 2.

5.3 Da organização e do calendário:

O curso será realizado em 04 etapas presenciais, cada uma de duas semanas, a cada 6 (seis) meses. As etapas do curso serão desenvolvidas em forma intensiva, sendo que cada dia de atividade constará de 08 horas/aula nos dias úteis e 05 horas/aula nos sábados.

## 6. LOCAL E CALENDÁRIO

O Curso será ministrado nas dependências da UFES, podendo alternar as etapas entre os *campi* de Goiabeiras e do Norte do Espírito Santo, ou em Centros de Formação dos



Assentamentos ou de Apoio à Reforma Agrária como a Escola Nacional Florestan Fernandes em SP, o Centro de Formação Maria Olinda no ES, entre outros, de acordo com o calendário devidamente elaborado e previamente divulgado.

#### 6.1 Início previsto do curso: 20 de outubro de 2025

#### 6.2 Avaliação de rendimento:

O participante do “Curso de Pós-Graduação em Economia e Desenvolvimento Agrário” será considerado aprovado desde que obtenha a média de 6,0 (seis), por disciplina, e receba aprovação também em sua avaliação final (monografia final) com nota mínima de 7,0 (sete). A monografia final será avaliada por uma comissão de professores escolhida pelo coordenador do curso, e em caso de recurso, por nova comissão escolhida da mesma forma.

#### 6.3 FREQUÊNCIA

A frequência mínima será de 75% em cada disciplina. Já a frequência mínima para o conjunto das atividades do curso, como diz a Seção IV do regulamento, é de 85%.

#### 6.4 MATRÍCULA

A matrícula será feita para os alunos aprovados no processo de seleção. No ato da inscrição, os selecionados serão matriculados em todas as etapas do curso, contemplando todas as disciplinas previstas em cada uma.



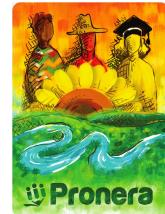
## 7. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

QUADRO 2 - COMPOSIÇÃO DAS DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA (CH) DO CURSO

Disciplina	CH Didática	CH Trab. Campo
<b>PRIMEIRA ETAPA/ SEMESTRE I</b> <b>Período Outubro - Novembro /2025</b>	<b>90 h</b>	<b>38 h</b>
Filosofia, ciência e práxis	24 h	10 h
História do Pensamento Econômico	21 h	9 h
Economia capitalista I	24 h	10 h
Estado e sociedade	16 h	6 h
Metodologia do trabalho científico	5 h	3 h
<b>SEGUNDA ETAPA/ SEMESTRE II</b> <b>Período Maio- Junho/2026</b>	<b>90 h</b>	<b>38 h</b>
Economia capitalista II	28 h	12 h
Pensamento econômico e economia brasileira	29 h	11 h
Questão agrária e campesinato	28 h	12 h
Metodologia do trabalho científico	5 h	3 h
<b>TERCEIRA ETAPA/ SEMESTRE III</b> <b>Período Outubro- Novembro/2026</b>	<b>90 h</b>	<b>38 h</b>
Economia capitalista III	24 h	10 h
Pensamento latino-americano	16 h	6 h
Metodologia do trabalho científico	5 h	3 h
Questão agrária no Brasil	24 h	10 h
Socialismo	21 h	9 h
<b>QUARTA ETAPA/ SEMESTRE IV</b> <b>Período Fevereiro- Março/2027</b>	<b>90 h</b>	<b>38 h</b>
Pensamento econômico e economia brasileira	28h	12 h
Economia capitalista III	29h	11 h
Pensamento latino-americano	28h	12 h
Metodologia do trabalho científico	5h	3 h
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA</b>	<b>360 h</b>	<b>152 h</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>70%</b>	<b>30%</b>
<b>TOTAL DO CURSO</b>	<b>512 h</b>	

## 8. VAGAS

Serão ofertadas até 50 (cinquenta) vagas para a turma, observando-se o público-alvo, os percentuais e os critérios de elegibilidade estabelecidos no Manual do PRONERA, conforme



detalhado no Quadro 3. O início das atividades está previsto para outubro de 2025, com conclusão estimada para março de 2027.

### QUADRO 3 – PÚBLICO, PERCENTUAIS E ELEGIBILIDADE

TIPO DE PÚBLICO	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Beneficiárias/os do Pronera	Mínimo de 90% e máximo de 100%
Servidoras/es públicos efetivos do INCRA	Até 10%

Fonte: Manual do Pronera, p.31 2025, elaboração própria.

A política de cotas seguirá as diretrizes estabelecidas na Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024, que institui a política de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Conforme previsto na referida resolução, 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas neste edital serão reservadas a candidatos pertencentes aos seguintes grupos sociais:

- I. 38% (trinta e nove por cento) das vagas reservadas serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) – 19 vagas;
- II. 6% (seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD) – 3 vagas;
- III. 3% (três por cento) das vagas reservadas serão destinadas a pessoas indígenas e quilombolas – 2 vagas;
- IV. 2% (dois por cento) das vagas reservadas serão destinadas a pessoas travestis e transexuais – 1 vaga;
- V. 1% (um por cento) das vagas reservadas serão destinadas a pessoas refugiadas - 1 vaga.

Obs.1: As frações serão arredondadas para cima.

Obs. 2: O critério para que a/o aluna/o seja considerada/o apta/o a concorrer às vagas reservadas a ações afirmativas segue a definição apresentada pela Resolução nº 80/2024 CEPE-UFES em seus artigos 9º a 15º. Ao escolher a opção “Solicito concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas”, a/o candidata/o declara que está de acordo com os termos desta Resolução, comprometendo-se a apresentar, no ato da inscrição, a declaração e documentação exigidas nos anexos I a VII, referente ao seu caso, presentes na Resolução 80/2024 CEPE-UFES, disponível [https://socs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_80.2024\\_reserva\\_de\\_vagas.pdf](https://socs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_reserva_de_vagas.pdf)



f em: Para candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às ações afirmativas como Pessoas com Deficiência (Pcd), serão exigidos também os documentos previstos no item 4.2 (n. 10).

Obs. 3: Caso não apresente a documentação nos termos exigidos na referida Resolução nº 80/2024, a/o candidata/o poderá concorrer apenas às vagas reservadas à ampla concorrência.

Obs. 4: As/os candidatas/os autodeclaradas/os pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, Pcd, pessoas travestis e transexuais, classificadas/os ao final do processo, deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação de forma presencial no dia 23/09/2025 na UFES *campus* de Goiabeiras em Vitória, em acordo com a Resolução nº 80/2024. No caso específico de Pcd, deverá passar pela avaliação da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP), conforme a Portaria Normativa nº 07/2020-PRPPG.

Obs. 5: As/os candidatas/os cujas autodeclarações não sejam reconhecidas pela Banca de heteroidentificação, serão consideradas/os como concorrentes às vagas reservadas à ampla concorrência, conforme os critérios previstos no item 8 deste Edital. Portanto, a opção de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas não exclui a/o candidata/o de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

Obs. 6: Candidatas/os que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovadas/os como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentas/os de nova verificação.

Obs. 7: Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

Obs. 8: O critério para que a/o candidata/o seja considerada/o apta/o a concorrer às vagas reservadas a ações afirmativas está sujeito ao enquadramento do/a candidato/a ao público alvo do PRONERA.

## 9. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO

Constituir-se-á de análise: a) o enquadramento do/a candidato/a ao público alvo do PRONERA; b) os objetivos e do tipo de atuação do candidato, de maneira a avaliar a necessidade de obter formação dentro da temática do presente curso de especialização; c) o tipo de atuação do candidato nas atividades e do vínculo com as comunidades e movimentos sociais populares ou movimentos sindicais populares, com o mesmo objetivo; d) o conteúdo da carta de intenção do candidato; e) em que medida os candidatos possuem a flexibilidade



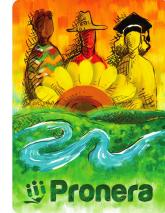
necessária para atender as exigências do curso, tanto no que se refere às aulas, quanto às leituras e trabalhos; f) o conteúdo da carta de indicação do candidato ao curso emitida por entidade, associação ou cooperativa representativa da comunidade, movimento social popular ou movimento sindical popular; g) o Curriculum Vitae. Essa análise será realizada por uma Comissão a ser designada pelo conjunto dos professores que comporão o Colegiado Acadêmico do Curso e por um servidor da Superintendência Regional do INCRA no Espírito Santo– SR (20) ES.

## 10. PERÍODO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

10.1.1 Período de Inscrição Previsto: de 11 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025, até às 23h59.

10.1.2 Documentos:

1. Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado (frente e verso);
2. Histórico escolar de graduação;
3. Cópia da Carteira de Identidade (RG ou documento oficial com FOTO);
4. Curriculum Vitae (Anexo V);
5. Cópia do Título de Eleitor;
6. Quitação com o serviço militar (quando for o caso);
7. Declaração do candidato que confirme a condição de assentado/a ou acampado/a no caso dos beneficiários titulares dos lotes ou residente em territórios remanescentes quilombolas; declaração de dependência assinada pelo/a titular deve ser adicionada no caso de dependentes; declaração de professores/as e educadores/as que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias emitida e comprovada por órgãos representativos da comunidade, nestes casos;
8. Declaração de que não possui o nível de ensino no qual está realizando a matrícula financiado pelo PRONERA;
9. Carta de intenção do candidato especificando: I) Seu vínculo com os movimentos sociais populares e as comunidades beneficiárias do Pronera e atuação com os temas da questão agrária, II) A importância que atribui aos estudos deste curso de especialização para as comunidades, assentamentos ou acampamentos, movimentos sociais populares ou movimentos sindicais populares em que exerce suas atividades e para sua formação.



10. Carta de indicação do candidato ao curso, emitida por entidade, associação, cooperativa, movimento social popular ou movimento sindical representativo(a) da comunidade, contendo as seguintes informações: I) o tipo de atuação do candidato na entidade; II) o interesse na formação do candidato em função das atividades exercidas na comunidade, movimento social popular ou movimento sindical popular; III) o compromisso com o acompanhamento do candidato durante a realização do curso, sobretudo nas atividades do tempo comunidade.

10.1.3. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail:[ecoagrario.ufes2025@gmail.com](mailto:ecoagrario.ufes2025@gmail.com), sendo que os originais deverão ser apresentados no ato da matrícula, caso aprovado na seleção.

## 11. RECURSOS

Os recursos deverão ser feitos por escrito e entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados da seleção, sendo enviados ao Coordenador/a do Curso (conforme prazos indicados no cronograma do processo seletivo) para o e-mail:[ecoagrario.ufes2025@gmail.com](mailto:ecoagrario.ufes2025@gmail.com). Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção até 48 (quarenta e oito) horas após o final do prazo para apresentação dos recursos.

## 12. CRONOGRAMA

12.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo simplificado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

CRONOGRAMA	PERÍODO
Divulgação de edital	11/08/2025
Inscrições	11/08/2025 a 05/09/2025
Homologação das Inscrições	08/09/2025 a 12/09/2025
Divulgação do Resultado Final Preliminar	15/09/2025
Prazo para Recurso	16 a 17/09/2025
Comissão de Heteroidentificação	23/09/2025
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	24/09/2025
Prazo para Recurso da Heteroidentificação	25 a 26/09/2025
Análise do Recurso	30/09/2025
Resultado do julgamento do recurso	30/09/2025
Homologação do Resultado Final	01/10/2025
Período de Matrícula	02 a 25/10/2025
I Etapa	20/10 a 01/11/2025



12.2. A divulgação do resultado de todas as etapas será afixada no mural do Departamento de Economia e no endereço <http://www.economia.ufes.br/>.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

12.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no Mural da Secretaria do Programa e na página eletrônica <http://www.economia.ufes.br/>.

12.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regimento interno do Programa de Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário ao qual se inscreve.

Vitória-ES, 11 de agosto de 2025.

**Coordenadora do Colegiado do Curso de Economia e Desenvolvimento Agrário**

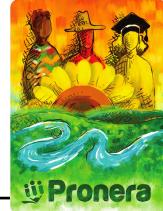


**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF:
SEXO:	ESTADO CIVIL:
EM RELAÇÃO À RAÇA/COR VOCÊ SE DECLARA COMO:  ____ BRANCO ____ PRETO ____ PARDO ____ ASIÁTICO ____ INDÍGENA	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:      /      /	
NATURAL DE:	ESTADO:
NACIONALIDADE:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO (Em caso afirmativo, especificar quais as necessidades para a realização da prova. Juntar, se for o caso, atestado médico.)  _____ _____ _____	
GRADUAÇÃO EM:	
FACULDADE ONDE SE GRADUOU:	
ANO DE INÍCIO:	ANO DE TÉRMINO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:      Nº:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TELEFONE RESIDÊNCIAL: (_) _____
E-MAIL:	CELULAR: ( ) _____
Assinale, abaixo, o público ao qual você pertence:	
<input type="checkbox"/> Beneficiária/o do PRONERA: <input type="checkbox"/> Assentada/o ou Acampada/o Titular	



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário



- Assentada/o ou Acampada/o Dependente
- Residente em territórios remanescentes quilombolas
- Educadoras/es que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias
- Servidoras/es públicos efetivos do INCRA

Selecione, abaixo, a opção de inscrição desejada:

- Ampla concorrência
- Negros (pretos e pardos)
- Quilombolas
- Indígenas
- Pessoas com Deficiência (PcD)
- Travestis e Transexuais
- Refugiados

**DECLARO** estar ciente das normas do Edital de seleção do Programa de Especialização em Economia e Desenvolvimento – UFES.

---

**Assinatura legível do candidato**



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



## **ANEXO II**

### **CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tenho interesse em participar do “Curso de Especialização em Economia e Desenvolvimento” promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo, conforme justificativa abaixo:



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ESPECIALIZAÇÃO VIA PRONERA**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro para fins de atendimento ao Edital nº \_\_\_\_\_ de seleção para o curso de  
pós-graduação (*lato sensu*) em Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário, não  
possuir certificado de pós-graduação em Especialização pelo PRONERA.

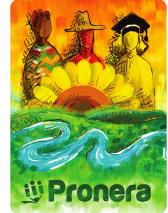
\_\_\_\_\_ - \_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**Nome completo do candidato**



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário



#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE: (____)

Recurso contra \_\_\_\_\_ do processo de seleção do Curso de Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário – UFES, regido pelo Edital nº \_\_\_\_/2018-UFES de \_\_\_\_ de outubro de 2018.

#### Manifestações recursais:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

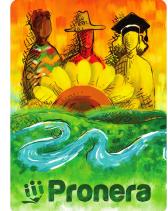
---

Assinatura legível do candidato

---

#### ANEXO V

#### CURRICULUM VITAE



### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### Formação acadêmica

ANO INÍCIO-TÉRMINO	CURSO	INSTITUIÇÃO

### Formação complementar

ANO INÍCIO-TÉRMINO/CH	CURSO	INSTITUIÇÃO



## **Experiência profissional**

ANO INÍCIO-TÉRMINO	INSTITUIÇÃO	CARGO

## **Idiomas**

IDIOMA	NÍVEL

## Informações adicionais